



LEI Nº 4456, de 28 de outubro de 2025.

Altera a denominação da entidade declarada de utilidade pública pela Lei nº 2.800, de 2011, e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 2.800, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública o Instituto Gilgal, inscrito no CNPJ sob o nº 12.081.818/0001-65, situado à Rua Rodrigues Silva, nº 48, Bairro Saudade, nesta cidade de Itabirito."

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 2.800, de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 28 de outubro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
ELIO DA MATA SANTOS ***.479.176-**



Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

Elio da Mata Santos
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2025 16:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p03711f5ca9663>

